

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO – 001/2024/COORDENAÇÃO RH.

1. DADOS DO PRINCIPAL SOLICITANTE

Nome: Renato Gomes Nunes

Lotação: Coordenador de Recursos Humanos

E-mail: rh@cisru.saude.mg.gov.br

Telefone: (32)3339-5555

Celular:(32)98851-2358

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação da empresa Ahards Sistemas S/A, fornecedora exclusiva de equipamentos de ponto Ah30 da marca Ahgora, para o fornecimento de 04 (quatro) registradores eletrônicos de ponto homologados pelo MTE, em atendimento ao CISRU Centro Sul.

3 – JUSTIFICATIVA

O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio.

Para a prestação desse serviço, estruturado de forma regionalizada, o SAMU conta com um total de aproximadamente 360 (trezentos e sessenta) funcionários, atuando nas 18 (dezoito) unidades do Consórcio (Complexo Regulador e bases descentralizadas) de forma contínua, 24 horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana. Ocorre que para o controle da jornada de trabalho de cada um dos empregados públicos é necessário, de acordo com o artigo 74 da Consolidação das Leis do Trabalho, a anotação da hora de entrada e de saída dos empregados públicos.

Esses registros são efetuados em registradores eletrônicos de ponto alocados no Complexo Regulador e em cada uma das bases descentralizadas.

A necessidade de adquirir novos Registradores Eletrônicos de Ponto biométrico/proximidade se justifica devido os registradores de ponto adquiridos através de processo licitatório, no ano de 2015, estão começando a apresentar problemas de funcionamento, devido ao longo período de uso, tendo alguns, apresentado problemas insolúveis. No ano de 2021 já foram adquiridos três registradores, e em 2023 mais dois, entretanto, estes já estão em uso e não há nenhum equipamento reserva para substituição no caso de pane.

Destaca-se ainda, que será inaugurada uma base descentralizada na cidade de Bom Sucesso, sendo assim um dos registradores será destinado para este local, e os outros três ficaram em estoque, como equipamentos reservas para, no caso de emergências, podermos efetuar a substituição sem prejuízo do registro por parte dos empregados públicos.

4 – VALOR

O valor total para a aquisição das 04 (quatro) unidades do equipamento é de R\$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante da programação orçamentária de 2024:

Entidade: 01- Cisru Centro Sul

Unidade: 02 - Outros Recursos

Sub-Unidade: 00 - Outros Recursos

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Proj./Atividade: 2.0004 - Gestão do Samu - Contrato de Rateio

Programa: 001 - Rede de Urgência e Emergência

Categoria: 4 - Despesas de Capital

Natureza de Despesa: 4.4 - Investimentos

Modalidade: 4.4.90 - Aplicações Diretas

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

SubElemento: 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes

5 – OBSERVAÇÕES

A contratação do objeto em questão foi devidamente contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2024, trata-se do processo de nº 90047/2023.

O Coordenador de Recursos Humanos efetuou pesquisa de mercado no intuito de identificar empresas aptas a fornecerem registradores do ponto da marca Ahgora, contudo foi verificado que os referidos equipamentos são fornecidos com exclusividade pela empresa Ahards Sistemas S/A, cadastrada na Receita Federal no CPNJ sob o número 08.202.415/0001-50, conforme consta na certidão emitida pela Associação Brasileira das Empresa de Software - ABES, anexa.

Serão adquiridos 04 (quatro) registradores eletrônicos de ponto da marca Ahgora, modelo REP Ah30PRO CBM - homologado pela portaria 1510/MTE, o qual possui conectividade com o software de gestão PontoWEB, permitindo o registro de ponto através do teclado (Usuário & Senha), biometria 3D, módulo RFID (padrão Mifare) e leitor de código de barras, com capacidade para 20 mil cadastros (máximo 20 mil biometrias).

Os registradores de ponto da marca Ahgora possuem conectividade com o sistema de gestão de ponto utilizado pelo CISRU Centro Sul, permitindo o acompanhamento à distância em cada uma das bases descentralizadas e em tempo real, pois são conectados à internet.

É importante ressaltar que já foi formalizado processo de padronização para utilização de registradores de ponto, no qual concluiu-se pela vantajosidade da padronização do uso de equipamentos registradores de ponto da marca Ahgora pelo prazo inicial de 05

(cinco) anos, conforme consta do Processo Administrativo de Padronização 001/2021.

Quanto ao valor proposto ressaltamos que este se encontra compatível com o valor de mercado de equipamentos semelhantes, conforme consta nas notas fiscais emitidas pela empresa Ahgora Sistemas SA, nºs 55936 e 55977 (em anexo).

Cumpre-me informar que na certidão emitida pela Associação Brasileira das Empresa de Software e nas notas fiscais, consta a denominação social Ahgora Sistemas S/A, entretanto a alteração deste dado foi registrada em 24 de janeiro de 2024, conforme Estatuto Social da empresa (em anexo), ou seja, posterior a data de emissão da certidão, contudo esta ainda permanece vigente, autorizando a formalização da inexigibilidade.

O prazo estimado para a entrega dos equipamentos é de no máximo 15 (quinze) dias.

Seguem anexos:

- Relatório Final do Processo de Padronização 001/2021;
- Homologação do Processo de Padronização 001/2021;
- Proposta Comercial;
- Estudo Técnico Preliminar nº 004/2024;
- Cartão do CNPJ;
- Regularidade fiscal federal de acordo com o SICAF;
- Comprovante de inscrição estadual;
- Declaração de que não emprega menor.

Barbacena, 18 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente

RENATO GOMES NUNES

Data: 18/03/2024 12:05:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e Carimbo do Requisitante

ORMESINDA MARIA
BARBOSA

SALGADO:48754390672

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

Assinado de forma digital por
ORMESINDA MARIA BARBOSA
SALGADO:48754390672

Dados: 2024.03.18 12:21:38 -03'00'

CERTIDÃO Nº 231109/40.877

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **Ahgora Sistemas S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **08.202.415/0001-50**, com sede à Rodovia José Carlos Daux (SC-401), nº 600 – Centro Empresarial ParkTec Alfa – Módulo 08 – João Paulo - Fone (48) 4062-0994 - CEP 88030-000 – Florianópolis/SC, **Associada Conveniado sob nº 017/02.**

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a empresa **Ahgora Sistemas S/A** em relação aos programas para computador abaixo listados é a **ÚNICA** e exclusiva desenvolvedora e detentora dos direitos autorais, comercialização e de manutenção em todo território nacional.

- Ahgora PontoWEB;
- Ahgora Escolar;
- Ahgora AcessoWEB;
- Ahgora Ponto Mobile;
- Ahgora Batida Online;
- Ahgora IDTRACKER.

2. que os programas acima mencionados são utilizados nos equipamentos abaixo:

- Catracas Ahgora series Ah510, Ah610, Ah520 e Ah620;
- Equipamentos de Ponto series Ah08, Ah10 e Ah30;
- Leitor biométrico.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 09 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 09/11/2023 12:19:31 -03:00 

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5W8XD-XMJ5J-TBJ6J-93ZFY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 09/11/2023 12:19 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/5W8XD-XMJ5J-TBJ6J-93ZFY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REDE

CNPJ: 11.938.399/0001-72

Att: Dpto de Compras e Licitações

Belo Horizonte, 06 de Março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO: CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REDE

Razão Social: Ahards Sistemas S/A - CNPJ: 08.202.415/0001-50

Telefone/Fax: (31) 2555 - 6085 / 97126-7814 E-mail: flaviosilva@ahgora.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES	QTDE. MENSAL	R\$ UNIT	Valor Mensal	R\$ TOTAL (12 MESES)
1	REP Ah30 PRO BM Registrador Eletrônico de Ponto homologado pela portaria 1510/MTE, comunica com o software de gestão PontoWEB. Permite o registro de ponto através do teclado (Usuário & Senha), biometria 3D, módulo RFID (padrão Mifare) e leitor de código de barras. Capacidade para 20 mil cadastros (máximo 20 mil biometrias). Compatível com o modelo da proposta.	UN	04	R\$ 3.900,00	-----	R\$ 15.600,00

Declaro que a presente proposta terá a validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da abertura da Data afixada na PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00.

1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 1. VALIDADE DA PROPOSTA:** 180 (Cento e Oitenta) dias.
- 2. PRAZO DE ENTREGA:** 20 Dias.
- 3. FORMA DE PAGAMENTO:** empenho para 30 dias .



AHGORA SISTEMA
Flávio Silva
Dpto de vendas

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E VIABILIDADE DO PROCESSO

Processo nº: 011/2024

Inexigibilidade nº: 004/2024

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024, às 16 horas, reuniu-se a Agente de Contratação e equipe de apoio, para análise da proposta e documentação enviada pela empresa Ahards Sistemas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.415/0001-50, estabelecida na Rodovia José Carlos Daux (SC – 401), nº 600, Edifício Tecnologia Alfama, sala 70, Bairro João Paulo, Florianópolis – SC, CEP 88.030-000, fornecedor exclusivo do registrador de ponto, modelo Ah30, da marca Ahgora, para o fornecimento de 04 (quatro) registradores eletrônicos de ponto homologados pelo MTE, da referida marca, em atendimento ao CISRU Centro Sul, no valor total de R\$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), enquadrando-o nos ditames da Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021. A empresa Ahards apresentou Declaração de Exclusividade expedida pela Associação Brasileira das Empresas de Softwares - ABES, ressalta-se que na declaração consta a denominação social Ahgora Sistemas S/A, entretanto a alteração deste dado foi registrada em 24 de janeiro de 2024, conforme Estatuto Social da empresa, ou seja, posterior a data de emissão da certidão, contudo esta ainda permanece vigente, autorizando a formalização da inexigibilidade. A agente de Contratação e equipe de apoio procederam a análise das justificativas e observações apresentadas pelo Coordenador de Recursos Humanos, das “Proposta Comercial” e dos “Documentos de Habilitação” da Empresa, constatando que estes últimos estão regulares e os documentos fiscais encontram-se dentro dos prazos de validade na presente data, sendo eles: Contrato Social acompanhado da última alteração; Cartão do CNPJ; Consulta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, comprovando a regularidade fiscal quanto aos Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que substitui a apresentação do Documento comprobatório de regularidade relativo à Seguridade Social – CND, emitido pelo INSS; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e quanto aos débitos trabalhistas (CNDT, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho); Certidões negativas de débitos da Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante. Documento de consulta pública ao cadastro do Estado de Santa Catarina; Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante. Foi realizada ainda consultas em nome da empresa prestadora de serviços e também de seu sócio majoritário quanto à existência de sanções que impeça a futura contratação, mediante pesquisa aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; A consulta em relação a empresa foi unificada através da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU. Dessa forma, ficou constatado que a referida empresa se encontra em plenas condições de contratar com o Consórcio. Foram anexadas ao Estudo Técnico Preliminar as notas fiscais nºs 55936 e 55977, enviadas pela empresa Ahards comprovando-se que o valor do equipamento está compatível com o praticado no mercado. O procedimento será enviado à Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul solicitando Parecer

Ksile *Kapeis* *[Assinatura]*

sobre a contratação em tela. Caso o parecer seja favorável, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul firmará contrato com a referida empresa no valor total de R\$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Nada mais havendo a tratar a Agente de Contratação declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Barbacena/MG, 18 de março de 2024. *KSilva, Kapaia*

Consulta realizada em: 18/03/2024 16:07:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: AHGORA SISTEMAS S/A
CNPJ: 08.202.415/0001-50

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

José Antônio Alves Donato, 2º Vice-presidente do CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Ato nº 028/2023 e considerando:

A necessidade de contratação de empresa para para o fornecimento de 04 (quatro) registradores eletrônicos de ponto homologados pelo MTE, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU – Centro Sul.

A existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação do serviço.

A análise do Assessor Jurídico concluindo pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adjudico, homologo e autorizo a contratação da empresa **AHARDS SISTEMAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.415/0001-50, estabelecida na Rodovia José Carlos Daux (SC – 401), nº 600, Edifício Tecnologia Alfama, sala 70, Bairro João Paulo, Florianópolis – SC, CEP 88.030-000, representante exclusiva da marca Ahgora, para comercializar os equipamentos de ponto Ah30 da referida marca, pelo valor total de R\$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Barbacena, 20 de março de 2024.

JOSE ANTONIO ALVES
DONATO:0765211360
1

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO ALVES
DONATO:07652113601
Dados: 2024.03.20 12:49:03
-03'00'

José Antônio Alves Donato
2º Vice Presidente do CISRU Centro Sul